



FOLHA DE DESPACHO

À CGRM,

Em resposta a manifestação quanto ao ponto relativo à qualificação técnica questionado pela empresa licitante C. LIMA REPRESENTAÇÕES ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI, informo que a empresa não apresenta os índices necessários em seu acervo técnico, onde neste não apresentou a execução do item de “BLOKRET SEXTAVADO e= 10 cm (inc. colchão de areia) e , por obvio , conseqüentemente, deixou de cumprir o quantitativo mínimo de 239,32 m² exigido no edital, sendo esse um dos critérios obrigatórios de capacitação exigido no edital. Logo suas alegações não correspondem às requisições do edital.

Atenciosamente:

Eng.Civil/Arq.Urbanista: Renan Eduardo Damasceno Reis
Gerente Fazendário